

LEI Nº. 1.887/95 DE 20/12/95.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº.1743/93 E CRIA NOVO CARGO PARA ATENDER A MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado e incluído na Estrutura Organizacional aprovada pela **Lei nº. 1743/93 de 19/10/93**, como Órgão Municipal de natureza fim na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no Departamento de Administração do Centro de Saúde, um cargo de "**Diretor Administrativo de Centro de Saúde**", **Referência D - 1, SEMSA.**

Art. 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicional que se fizer necessário, ao atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos

